



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.847, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
(Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria da Vereadora Sandra Shirlene Tozzo Barboza)

**INSTITUI A SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituída a “SEMANA DA MULHER” no âmbito do Município de Ariranha, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de março, e será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, na referida semana, realizar eventos em comemoração à Semana da Mulher, tais como:

I – Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção da mulher;

II – Homenagem às mulheres em destaque no Município;

III - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher;

IV – Realizar concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher;

V – Organizar festejos destinados a prestar homenagens às mulheres;

VI – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO